



## **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2008**

Vide Resolução nº 17, de 30 de setembro de 2014

ALTERA O ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 1/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar o processo da seleção para estagiários do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuir o valor da taxa de inscrição a ser determinado pelo Edital; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a seleção à nova realidade de demanda por estágios, marcadamente voltados para a área de direito,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O artigo 10 da Resolução nº 1, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A seleção de estagiários do Curso de Direito será realizada mediante aplicação de prova conforme se enunciará em Edital que, inclusive, determinará critérios de aprovação e classificação. Os que forem aprovados serão submetidos a um treinamento específico a ser ministrado pela ESMAL.

§ 1º A seleção para estagiários de outros cursos superiores constará de avaliação escrita e análise curricular, que serão realizadas por comissão designada pelo diretor da ESMAL.

§ 2º A validade da seleção será de 12 (doze) meses, sem prorrogações.



§ 3º A ESMAL instituirá uma taxa de inscrição para custeio das atividades de seleção e treinamento.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 15 de julho de 2008.

**Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA**  
Presidente

**Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**

**Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA**

**Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Des. MÁRIO CASADO RAMALHO**

**Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**

**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**

**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

**Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**